



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 51/2023 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 25 de setembro de 2023.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Angical do Piauí, através da Diretoria-Geral e Diretoria de Ensino, torna público que estarão abertas as inscrições visando à concessão de bolsa de monitoria remunerada no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com início em 02 de outubro de 2023 até a integralização das disciplinas. As bolsas são destinadas a estudantes da Educação Profissional Técnica - Médio integrado, regularmente matriculados no IFPI - Campus Angical do Piauí, conforme Quadro 1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Auxiliar o desenvolvimento dos cursos e/ou disciplinas ofertadas pelo IFPI - Campus Angical do Piauí, no aspecto teórico/prático, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem dos educandos.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Para o exercício de 2023, o Campus Angical do Piauí disponibilizará 01 (uma) bolsa remunerada no valor unitário mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição de Bolsa de Monitoria por Curso/Disciplina

CURSO	COMP. CURRICULAR	QUANTIDADE DE BOLSA	PROF. RESPONSÁVEL	TURNO DA MONITORIA
Cursos técnicos integrados em Informática, Administração e Alimentos.	Laboratório de Artes	01	Edilene Lima	Tarde
TOTAL	01 VAGA			

2.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

2.3 Todas as monitorias são remuneradas e possuem carga horária de 12 horas semanais.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar a bolsa de monitoria, os(as) estudantes de Cursos integrados ao

Ensino Médio (Administração, Informática e Alimentos) desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPESP, IFPI, CAPES, ou de qualquer outra agência de fomento), excetuando as bolsas do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social;

3.1.3 No caso de Laboratório é necessário que o aluno esteja cursando no mínimo o terceiro módulo do curso.

3.1.4 Ter obtido média geral na disciplina pleiteada igual ou superior a 7,0 (sete).

3.1.5 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.6 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.7 Apresentar frequência regular;

3.1.8 Ter desempenho satisfatório (igual ou superior a 7,0) na análise do histórico) do coeficiente de rendimento;

3.1.9 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e da monitoria.

3.1.10 Possuir habilidade interpessoal de condução da Monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá fazer sua inscrição online através do e-mail **coex.angical@ifpi.edu.br** com o assunto SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA e anexar os seguintes documentos:

4.1.1 Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido,

4.1.2 Histórico escolar atualizado;

4.1.3 Cópia do RG e CPF;

4.1.4 Dados bancários (conta no nome do candidato);

4.1.5 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO II);

4.1.6 Declaração de Não Possuir vínculo empregatício e não Recebimento de Bolsas conforme pré-requisitos 3.1.2 e 3.1.5 deste edital (Anexo III).

4.2 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

4.3 O candidato que não enviar a documentação na forma especificada no item 4, terá sua inscrição indeferida;

4.4 O recebimento das inscrições e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo da Coordenação de Extensão - Campus Angical, no período previsto no cronograma de atividades (item 7 do edital).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção levará em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de duas etapas que são:

5.1.1- Análise prévia dos documentos exigidos na cessão 4.1 deste edital e análise do histórico escolar; (etapa classificatória e eliminatória).

5.2 O candidato deverá ter, no coeficiente de rendimento, desempenho igual ou superior a 07 (sete) pontos para efeitos de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar;

II. maior idade.

5.3 Os candidatos com coeficientes de rendimento inferior a 7,00 serão eliminados.

5.4 Admitir-se-á recurso contra os resultados, através do e-mail coex.angical@ifpi.edu.br no período informado no cronograma deste Edital. O recurso deverá ser enviado na forma do anexo IV do edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será considerado classificado o candidato que atinja nota igual ou superior a 7,0 (sete) no coeficiente. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final.

6.2 Será aprovado o candidato que esteja classificado dentro do número de vagas disponíveis conforme o quando I.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As datas prováveis deste processo de seleção estão dispostas na tabela abaixo:

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
• Lançamento do edital	25 de setembro de 2023
• Período de inscrições	25 a 26 de setembro de 2023
• Divulgação do resultado preliminar das inscrições e • Recursos contra o resultado preliminar das inscrições	27 de setembro de 2023
• Divulgação dos Resultados do recurso das inscrições • Resultado preliminar • Recursos contra o resultado preliminar	28 de setembro de 2023
• Resultado dos recursos do	29 de setembro de 2023

resultado preliminar • Resultado final	
• Assinatura do termo de compromisso	02 de outubro de 2023
• Início das atividades	02 de outubro de 2023

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o corpo docente em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos.

8.2 Auxiliar o corpo docente nos trabalhos práticos experimentais.

8.3 Auxiliar o corpo discente orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades conforme planejamento orientado pelo professor da disciplina.

8.6 Apresentar, bimestralmente, ao coordenador de apoio ao ensino, relatório das atividades desenvolvidas.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor.

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem.

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o aluno, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar com o monitor, e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo com as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhes subsídios necessários a

sua formação;

10.1.5 Ao final do período de execução das atividades, citadas acima, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXO I da Resolução

12/2016/CONSUP, juntamente com o formulário de avaliação do monitor ANEXO II da Resolução 12/2016/CONSUP.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc.

11.2 A vigência da bolsa de monitoria será de outubro a dezembro de 2023.

11.3 As informações e dúvidas sobre a seleção deverão ser encaminhadas para o e-mail coex.angical@ifpi.edu.br

11.4 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Angical.

Angical do Piauí,(PI), 25 de setembro de 2023.

ROGÉRIO SOUSA AZEVEDO

Diretor-Geral

IFPI-*campus* Angical

Documento assinado eletronicamente por:

■ Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL, em 25/09/2023 15:51:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 202305

Código de Autenticação: 2586365931

